



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO TENENTE ENGENHEIRO ANDRÉ REBOUÇAS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 03/2023, FIRMADO ENTRE O 5º
GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (5º GPT E) E A EMPRESA
W.L ENGENHARIA PLANEJAMENTO EIRELI.**

A União, por intermédio do 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, com sede na Estrada São Pedro de Alcântara, n.º 3.506 – Magalhães Bastos, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.334.559/0001-68, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, TEN CEL BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA, nomeado pelo Boletim Interno nº 209, de 17 de novembro de 2023, portador da Carteira de Identidade Militar n.º [REDAZIDO] – MD, e CPF nº [REDAZIDO], doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **W.L ENGENHARIA PLANEJAMENTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 86.986.189/0001-59, sediado(a) na Avenida Nossa Sra. De Copacabana, nº 195, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WLADIMIR LUIZ ALVES, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] D/ CREA-RJ, expedida pelo CREA-RJ, portador do CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo de NUP nº **65400.001951/2023-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 03/2023 fica reajustado com base na análise do apostilamento do complemento do 1º reajustamento do saldo contratual atualizado com valor do termo de contrato, conforme Memória de Decisão nº 161/2024 - S4/DOM, de 05/08/2024, que equivale a R\$ **200.376,68 (duzentos mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme amparo na Lei 10.192/2001, no inciso XI do 40 e 55, da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Termo de Contrato nº 03/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO

1.1. O valor global do Contrato nº 03/2023 passa de **R\$ 7.194.221,63 (Sete milhões e cento e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)** para **R\$ 7.394.598,31 (Sete milhões e trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme a seguir: Gestão/ Unidade: 160282 – 5ºGpt E; Fonte/; 0100000000; Elemento de Despesa/: 44.90.51; PI: F8MOPSPARTC; PTRES: 171462

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora apostilado.

Tenham as vias as seguintes destinações: 02 (duas) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de agosto de 2024.



BRUNO TADEU BEZERA PAIVA - TC
Ordenador de Despesas do 5º GPT E